



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/95

ORDEM DO DIA PARA VOTAÇÃO

Em 13 de 11 de 1995

*Francisco*  
-PRESIDENTE-

De acordo com o Art. 214 do Regimento Interno desta Casa, emitimos PARECER FAVORÁVEL a De -  
liberação nº 19.098/95 - Processo nº 1018/95,  
do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios,  
do Estado do Ceará, referente a Prestação de  
Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal  
de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, relati-  
va ao exercício financeiro de 1.993, adotando  
outras providências.

**APROVADO**  
Em 13 de 11 de 1995  
*Francisco*  
-PRESIDENTE-

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Em obediência ao que reza o Art. 214 do Regimento Interno deste Poder, os Membros da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO emitem PARECER FAVORÁVEL ao parecer exarado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, através da DELIBERAÇÃO Nº 19.098/95 - PROCESSO nº 1018/95, que opinaram pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ, exercício financeiro do ano de 1.993, de responsabilidade do Ex-Administrador Sr. Vereador FRANCISCO VIEIRA DA SILVA.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes deste Poder, ac 13 ( treze ) dias do mês de novembro do ano de 1.995 ( mil nove centos e noventa e cinco ).

PRESIDENTE

*Francisco*

RELATOR

*Francisco*

SECRETÁRIO:

*Francisco*